



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3515

Centro Electroprodutor de Valverdinho

Janeiro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3515
Centro Electroprodutor de Valverdinho

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Centro Electroprodutor de Valverdinho”.

O proponente do Projeto é a Empresa VVD – Produtora de Energia Renovável de Valverdinho, S.A.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 11 de Novembro a 26 de Dezembro de 2022.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Câmara Municipal do Sabugal.
 - Câmara Municipal de Belmonte.
 - Câmara Municipal do Fundão.
 - Câmara Municipal do Covilhã.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 4 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direção-Geral do Território.
- Turismo de Portugal, IP
- Um Cidadão.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área em causa pelo que não coloca objeção à instalação do aerogerador naquela área. Deve ser assegurado que o Parque Eólico não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva.

Direção-Geral do Território (DGT) informa que todos os vértices pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da sua responsabilidade e constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional.

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos que é constituída por uma área circundante ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção. Informa que existem na localização do projeto três vértices geodésicos. No que respeita à RNGAP, verificou que na área de intervenção do projeto não existem marcas de nivelamento.

A cartografia topográfica deverá ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização.

A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet.

O seu parecer é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado sobre a Rede Geodésica e o cumprimento do referido na Cartografia e Limites Administrativos.

Turismo de Portugal, IP informa o seguinte:

- De acordo com a informação disponível no SIGTUR, definiu uma área de estudo de 3.000 m na envolvente do CEV, na qual são identificados:

- 6 Estabelecimentos de AL, com a capacidade total de 54 utentes, localizados a uma distância entre 1,6 km e 3 km do CEV.
- 6 Estabelecimentos de empresas de animação turística situados a uma distância superior a 2500 m a norte e a noroeste do CEV.
- 1 Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (agroturismo com a capacidade para 12 camas/utentes), situado próximo da interseção dos corredores da LMAT proposta – alternativas A e B - a cerca de 300 e 400 m dos respetivos traçados.
- Na localidade de Ferro assinalam-se 2 estabelecimentos de AL (total de 12 utentes) situados a uma distância de 1000 m a poente do traçado B proposto.

- A sul do traçado B, na localidade de Peraboa, localizam-se 2 estabelecimentos de AL (total de 10 utentes), situados a uma distância superior a 1000 m a sul do traçado B proposto.
- O projeto do CEV e LMAT terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística nas fases de construção e de exploração, podendo afetar o alojamento turístico existente na envolvente na fase de construção, face aos trabalhos associados à obra, e repercutir-se em perdas na atividade turística na fase de exploração, designadamente na redução da procura, por razão da presença das novas infraestruturas e da inerente perda do cariz rural da paisagem.
- O CEV irá constituir um elemento dominante da paisagem e considerada como uma intrusão visual na atual paisagem, diminuindo o valor cénico da mesma.
- Considera que os painéis fotovoltaicos e os aerogeradores irão ter destaque na leitura da paisagem, sobretudo na envolvente mais próxima, afetando o caráter naturalizado da paisagem. Salienta, ainda, para os impactes visuais associados à LMAT, nas zonas de implantação dos apoios e cabos, sobretudo nas povoações com visibilidade até 1 km.
- Considera que o EIA necessita de uma análise mais aprofundada sobre os potenciais impactes do projeto na atividade turística, nomeadamente na área abrangida pelo projeto da LMAT e respetiva envolvente.
- Recomenda que seja também efetuada a abordagem à oferta de alojamento turístico perspetivada na área abrangida pelo CEV e LMAT, de acordo com a informação existente nas respetivas câmaras municipais, no que respeita a PIP e licenciamento/ comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos, atendendo a que atualmente não é obrigatória a intervenção deste Instituto na fase de controlo prévio das obras de edificação dos empreendimentos turísticos, pois tal informação poderá não constar nos dados disponíveis no SIGTUR.
- A avaliação efetuada para os dois corredores propostos (Alternativas A e B), concluiu que a Alternativa A constitui a opção mais favorável para a ligação elétrica da Central à subestação do Ferro. Enquanto que o corredor A tem um traçado maioritariamente sobreposto a setores mais sinuosos do território, densamente ocupados por floresta e matos, o corredor B desenvolve-se ao longo de terrenos agrícolas e de uma paisagem rural, com elementos patrimoniais a salvaguardar, pelo que do ponto de vista do turismo, de acordo com os elementos disponibilizados, a alternativa A poderá representar a solução mais favorável.
- No entanto, como já mencionado, os impactes de ambas as soluções deverão ser aprofundados do ponto de vista da oferta turística e perspetivada na área abrangida pela LMAT.
- No que se refere às medidas de minimização propostas, refere a importância para o setor turístico da implementação da globalidade das medidas, destacando-se em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactes ao nível da paisagem na fase de exploração (Implementação do Plano de Integração Paisagística), face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença do CEV e LMAT.
- Para além das questões identificadas, há ainda a referir alguns aspetos que deverão ser corrigidos, tais como:
- a) A expressão "Hotelaria" deverá ser corrigida para "Estabelecimentos hoteleiros" que constitui uma tipologia de ET, tal como o "Turismo no espaço rural (TER)" e "Turismo de Habitação (TH)". A unidade de medida do indicador da "Capacidade de alojamento (n.º)" deverá ser corrigida para (n.º camas/utentes) pois, como mencionado, refere a capacidade de oferta turística em ET e AL.
 - b) Todas as menções a "equipamentos de alojamento turístico" deverão ser corrigidas para "estabelecimentos de alojamento turístico", de acordo com o RJET.

Conclui tendo em conta os elementos disponibilizados, a Alternativa A para o traçado da LMAT representa a que se afigura com menor impacte para o desenvolvimento da atividade turística da região.



O Cidadão não apresenta nenhum comentário ao projeto em avaliação, apenas fazendo referência à documentação disponibilizada no Portal Participa.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Centro Electroprodutor de Valverdinho
Nome completo	Centro Electroprodutor de Valverdinho
Descrição	O Projeto em estudo abrange uma área de implantação aproximada de 1613 ha, ocupados pelas várias infraestruturas que compõem o Centro Electroprodutor, formado por uma Central Fotovoltaica, um Parque Eólico e uma subestação com uma área de armazenamento de energia em baterias. Prevê-se a instalação de uma potência de ligação de 240 MVA, sendo composto por um centro electroprodutor fotovoltaico de 147.6 MVA e por um centro electroprodutor eólico de 92.4 MVA, limitados pela potência máxima de ligação do complexo. A energia gerada pela Central Fotovoltaica e no Parque Eólico será injetada a 30 kV, na subestação interna do Centro Electroprodutor de Valverdinho, de 30/220 kV, com a qual se estima produzir cerca de 576 524 GWh/ano.
Período de consulta	2022-11-11 - 2022-12-26
Data de início da avaliação	2022-12-27
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	VVD - Produtora de Energia Renovável de Valverdinho, S.A.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA; Aditamento EIA; EIA Peças
Desenhadas; EIA Anexos

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3515>

Participações

ID 49997 Sandra.Pires em 2022-12-26

Comentário:

Anexa-se o Ofício n. SAI/2022/19686 com o parecer do TdP.

Anexos: 49997_TdP_Ofic_SAI_2022_19686_dez22.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49688 Alexandre Lobo em 2022-11-11

Comentário:

Disponibilizem os documentos técnico na consulta pública. Na plataforma não estão quaisquer documentos técnicos para consulta tornado impossível a avaliação da mesma.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
Of.º circ. S069246- 202211-DCOM.DCA	8/11/2022	ANACOM- 2022422627	24.11.2022

Assunto: Consulta Pública - Projeto de Centro Electroprodutor de Valverdinho - AIA3515

Em resposta ao solicitado por V. Exas. em mensagem eletrónica de 16 de novembro sobre o assunto acima indicado, foi analisada a localização definida para o Centro Electroprodutor de Valverdinho (em todas as suas componentes, designadamente, aerogeradores, painéis fotovoltaicos linha de transporte de energia), por consulta à documentação constante da V/ plataforma digital participa.pt, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área em causa. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à instalação do Centro Electroprodutor naquela área. Deve, contudo, ser garantido que a instalação de aerogeradores não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva.

No âmbito das suas competências, a ANACOM está disponível para colaborar na deteção e identificação de eventuais interferências/perturbações que ocorram em

consequência da instalação dos aerogeradores, salientando que a sua resolução e a assunção dos custos envolvidos são da responsabilidade integral do seu proprietário.

Com os melhores cumprimentos,



Miguel Capela
Regulação dos Recursos Radioelétricos
Coordenador

Exmo.(a) Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, nº 9
Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora

V/Comunicação: 16/11/2022

N/Refª.: SAI/2022/19686/DVO/DEOT/SS

Procº.: 14.01.14/881

Data: 26.12.2022

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Centro Electroprodutor de Valdeverdinho” (AIA 3515), concelho de Sabugal, Covilhã, Fundão e Belmonte

Proponente: VVD – Produtora de Energia Renovável de Valdeverdinho, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º INT/2022/14362 [DVO/DEOT/SP], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º 2022.I.14362 [DVO/DEOT/SP]

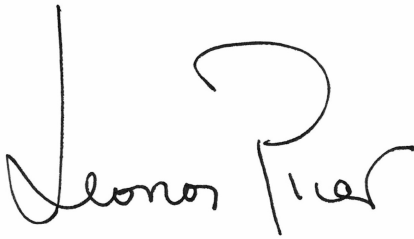
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Centro Electroprodutor de “Valdeverdinho” (AIA 3535), concelho de Sabugal, Covilhã, Fundão e Belmonte

Promotor: VVD – Produtora de Energia Renovável de Valdeverdinho, S.A.

Comunique-se à APA a análise e apreciação efetuadas conforme parecer técnico que antecede, e respetivo despacho da Sra. Diretora de Departamento, alertando-se para os comentários constantes nos pontos III.2 a III.6. Mais se refere que, sobre as alternativas de traçado para a Linha de Muito Alta Tensão, de acordo com a informação disponível neste Instituto, a “Alternativa A” afigura-se ser a que apresenta menores impactes na atividade turística

26.12.2022

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Informação de serviço n.º INT/2022/14362 [DVO/DEOT/SP]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Centro Electroprodutor de Valdeverdinho" (AIA 3515), concelho de Sabugal, Covilhã, Fundão e Belmonte (14.01.14/881)

Proponente: VVD – Produtora de Energia Renovável de Valdeverdinho, S.A.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, alerta-se para os comentários tecidos nos pontos III.2 a III.6 da Informação.

No que concerne às alternativas de traçado para a Linha de Muito Alta Tensão, de acordo com a informação disponível neste Instituto, a "Alternativa A" afigura-se ser a que apresenta menores impactes na atividade turística.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(21.12.2022)

Informação de serviço n.º INT/2022/14362 [DVO/DEOT/SP]

21/12/2022

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Centro Electroprodutor de Valdeverdinho" (AIA 3515), concelho de Sabugal, Covilhã, Fundão e Belmonte (14.01.14/881)

Proponente: VVD – Produtora de Energia Renovável de Valdeverdinho, S.A.

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), através do ofício n.º S069246-202211-DCOM.DCA (e-mail de 1.11.2022, N/ Ref.ª ENT/2022/30276), vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P. que se encontra a decorrer, até ao próximo dia 26 de dezembro, o período de participação pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto "Centro Electroprodutor de Valdeverdinho" (AIA 3515), em fase de Estudo Prévio.

O EIA foi disponibilizado no Portal Participa e integra o Resumo Não Técnico (RNT), Relatório Técnico (RT), Plano de Acessos das Alternativas A e B, Peças Desenhadas e Anexo com a Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais.

Não existem antecedentes deste processo no Turismo de Portugal, IP.

II - DESCRIÇÃO

O Projeto do Centro Electroprodutor de Valverdinho (CEV) encontra-se em fase de Estudo Prévio, destina-se ao aproveitamento da energia solar e eólica para produção de energia elétrica e localiza-se na freguesia de Casteleiro, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.

Este Projeto em estudo abrange uma área de implantação aproximada de 1.613,00 ha, que corresponde à área ocupada pelas várias infraestruturas que compõem o Centro Electroprodutor, constituído por uma Central Fotovoltaica (CF) de 147.6 MVA, um Centro Electroprodutor Eólico (CEE) de 92.4 MVA e uma subestação com uma área de armazenamento de energia em baterias. A energia gerada pela CF e pelo CCE será injetada a 30 kV, na subestação interna do CEV de 30/220 kV, com a qual se estima produzir cerca de 576.524 GWh/ano.

A energia produzida no CEV será injetada na Subestação do Ferro, da REN, S.A, através de uma Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) a 220 kV, entre a subestação prevista no Projeto e a subestação do Ferro, concessionada pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

A LMAT de Interligação ao Sistema Elétrico de Serviço Público será analisada como projeto associado, igualmente em fase de Estudo Prévio.

Para a ligação do CEV à subestação do Ferro foram definidos dois corredores alternativos para o traçado da LMAT, que abrangem território do concelho do Sabugal, do distrito da Guarda, e dos concelhos de Belmonte, Fundão e Covilhã, do distrito de Castelo Branco, permitindo avaliar, no final, o corredor considerado ambientalmente mais favorável para o desenvolvimento dessa ligação (Alternativas A e B).

A Alternativa A corresponde ao corredor com o traçado mais a sul que se estende ao longo de 17,6 km, e a Alternativa B corresponde ao corredor com o traçado mais a norte que se estende ao longo de 18,7 km.

Como resposta ao pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA, foi desenvolvida uma avaliação comparativa para os dois corredores propostos (Alternativas A e B), tendo em conta os fatores ambientais relevantes, de modo a justificar a opção escolhida.

Pela avaliação efetuada com base em todos os fatores ambientais, considerou-se que, pelas razões elencadas ao nível dos solos, paisagem, património e socioeconomia, a Alternativa A constitui a opção mais favorável para a ligação elétrica da Central à subestação do Ferro.

O EIA refere que na fase de exploração, ao nível da leitura da paisagem, é sobretudo a presença do CEE que induz inevitavelmente, a uma perda de valor cénico natural da paisagem, devido ao impacte resultante da presença dos aerogeradores, nomeadamente da perturbação visual através da construção dos elementos que compõem o projeto.

Estes serão tanto maiores quanto a extensão da bacia visual, a qualidade visual da paisagem afetada, a distância e número de observadores potencialmente afetados.

O projeto do CEV tem estimada uma vida útil de 30 anos, representa um investimento de cerca de 196 milhões de euros e a criação de 80 postos de trabalho na fase de construção.

Do ponto de vista do turismo, o presente estudo de EIA elabora uma análise do setor turístico, considerando não só a área de incidência do Projeto, mas também uma área envolvente abrangente (raio de 3.000 m). Para o efeito, foram apresentados os dados do Anuário Estatístico da Região do Centro de 2018 tendo como alvo de análise, a região do Centro e os municípios onde se insere a Área de Estudo (Belmonte, Covilhã, Fundão e Sabugal). Foi realizada adicionalmente uma análise geográfica da oferta turística existente em Empreendimentos Turísticos (ET) e em Alojamento Local (AL) nos 4 concelhos abrangidos pelo projeto do CEV, utilizando a ferramenta informática SIGTUR¹, disponibilizada pelo Turismo de Portugal.

Com base na informação obtida no Anuário Estatístico da Região do Centro de 2018 (INE, 2019), foi elaborado um Quadro 6.100 "Hóspedes, dormidas e proveitos de aposento nos estabelecimentos de alojamento turístico por município, 2017", em que estes indicadores da procura turística são enquadrados nos seguintes contextos: ao nível municipal (Belmonte, Covilhã, Fundão e Sabugal), da NUTS III Beiras e Serra da Estrela, da Região Centro, do Continente e a nível nacional.

É também apresentado o Quadro 6.101 "Estabelecimentos e capacidade de alojamento por município, em 31.7.2017", no qual são identificados os seguintes indicadores da oferta turística: n.º de estabelecimentos de alojamento turístico (ET e AL) e capacidade de alojamento (n.º), ao nível municipal, da NUTS III Beiras e Serra da Estrela, da Região Centro, do Continente e a nível nacional.

No âmbito do pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA, foi também solicitada uma análise na qual fossem perspetivadas quais as repercussões em que o projeto poderá impedir o desenvolvimento de outras atividades, entre as quais o turismo. A resposta refere que ao nível da leitura da paisagem do exterior para o interior da CF e CCE, a presença destas induz, inevitavelmente, numa perda de valor cénico natural da paisagem, logo pode concluir-se que as presenças destas infraestruturas na paisagem originarão impactes paisagísticos negativos, permanentes durante a vida útil do projeto.

Porém, por se encontrarem numa zona onde o relevo apresenta-se um pouco acentuado, de declives relativamente suaves a moderados, com orientação de encostas variado e com a presença dispersa de povoações a norte, o facto do CEV não ser uma única área compacta, mas estar dividida em dois núcleos, que originam entre si um corredor ecológico (ribeira das Amoreiras) poderá servir como atenuante visual do projeto.

É ainda referido que um projeto desta natureza determina uma afetação de espaço territorial significativa por um tempo determinado, pelo que, durante o período de exploração, o desenvolvimento de outras atividades como turismo, caça, agricultura, exploração florestal ou até mesmo de desenvolvimento urbano, não são possíveis na área afeta à implantação do projeto.

Tendo em conta os dois Projetos em causa (CEV e LMAT) com características bastante distintas, o EIA apresenta as respetivas medidas de minimização, específicas e de compensação dos impactes negativos, aplicáveis para cada um dos projetos e para cada uma das fases (início de obra, construção, exploração e desativação).

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>). Alerta-se que a georreferenciação é de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa

III - APRECIÇÃO

Analisado o EIA, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. De acordo com a informação disponível no SIGTUR (Fig. 1), definiu-se uma área de estudo de 3.000 m na envolvente do CEV, na qual são identificados 6 estabelecimentos de AL, com a capacidade total de 54 utentes, localizados a uma distância entre 1,6 km e 3 km do CEV. Há também a referir a existência de 6 estabelecimentos de empresas de animação turística situados a uma distância superior a 2500 m a norte e a noroeste do CEV.

Verifica-se a existência de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural (agroturismo com a capacidade para 12 camas/utentes), situado próximo da interseção dos corredores da LMAT proposta – alternativas A e B - a cerca de 300 e 400 m dos respetivos traçados.

Na localidade de Ferro assinalam-se 2 estabelecimentos de AL (total de 12 utentes) situados a uma distância de 1000 m a poente do traçado B proposto.

A sul do traçado B, na localidade de Peraboa, localizam-se 2 estabelecimentos de AL (total de 10 utentes), situados a uma distância superior a 1000 m a sul do traçado B proposto.

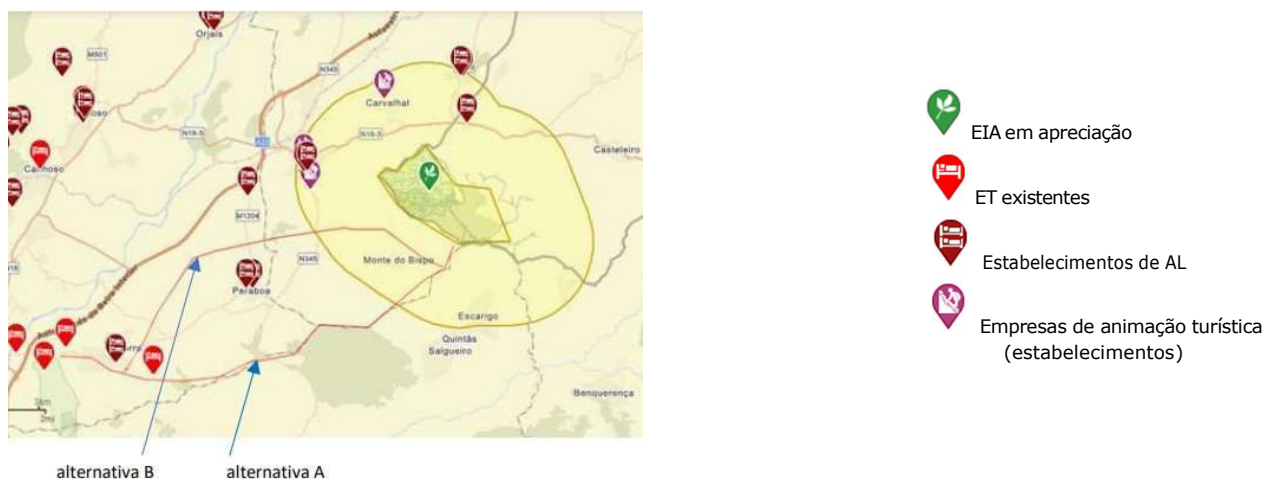


Fig. 1: Oferta turística na envolvente do projeto (buffer de 3000 m em relação ao Centro Electroprodutor Valdeverdinho" e do traçado das alternativas A e B para a ligação da Linha Elétrica de Muito Alta Tensão (o traçado de A e B é meramente indicativo)

2. Com base na caracterização da atividade turística na envolvente do projeto (assente em dados disponíveis no SIGTUR), embora se encontre ainda em fase de estudo prévio, o projeto do CEV e LMAT terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística nas fases de construção e de exploração, podendo afetar o alojamento turístico existente na envolvente na fase de construção, face aos trabalhos associados à obra, e repercutir-se em perdas na atividade turística na fase de exploração, designadamente na redução da procura, por razão da presença das novas infraestruturas e da inerente perda do cariz rural da paisagem. Com efeito, o CEV irá constituir um elemento dominante da paisagem e considerado como uma intrusão visual na atual paisagem, diminuindo o valor cénico da mesma. Em resultado da análise efetuada, considera-se que os painéis fotovoltaicos e os aerogeradores irão ter destaque na leitura da paisagem, sobretudo na envolvente mais próxima, afetando o carácter naturalizado da paisagem. Salienta-se, ainda, para os impactes visuais associados à LMAT, nas zonas de implantação dos apoios e cabos, sobretudo nas povoações com visibilidade até 1 km.

Há a referir, que apesar do EIA efetuar a abordagem à oferta turística existente na área envolvente ao CF e CEE (raio de 3.000 m) e nos concelhos abrangidos pelo CEV, o estudo carece de uma análise mais aprofundada sobre os potenciais impactes do projeto na atividade turística, nomeadamente na área abrangida pelo projeto da LMAT e respetiva envolvente.

Recomenda-se que seja também efetuada a abordagem à oferta de alojamento turístico perspetivada na área abrangida pelo CEV e LMAT, de acordo com a informação existente nas respetivas câmaras municipais, no que respeita a PIP e licenciamento/ comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos, atendendo a que atualmente não é obrigatória a intervenção deste Instituto na fase de controlo prévio das obras de edificação dos empreendimentos turísticos, pois tal informação poderá não constar nos dados disponíveis no SIGTUR.

3. Conforme já mencionado, a avaliação efetuada para os dois corredores propostos (Alternativas A e B), concluiu que a Alternativa A constitui a opção mais favorável para a ligação elétrica da Central à subestação do Ferro. Enquanto que o corredor A tem um traçado maioritariamente sobreposto a setores mais sinuosos do território, densamente ocupados por floresta e matos, o corredor B desenvolve-se ao longo de terrenos agrícolas e de uma paisagem rural, com elementos patrimoniais a salvaguardar, pelo que do ponto de vista do turismo, de acordo com os elementos disponibilizados, a alternativa A poderá representar a solução mais favorável. No entanto, como já mencionado, os impactos de ambas as soluções deverão ser aprofundados do ponto de vista da oferta turística e perspetivada na área abrangida pela LMAT.
4. No que se refere às medidas de minimização propostas, há a referir a importância para o setor turístico da implementação da globalidade das medidas, destacando-se em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactos ao nível da paisagem na fase de exploração (Implementação do Plano de Integração Paisagística), face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença do CEV e LMAT.
5. Embora o EIA contemple diversas medidas de minimização para atenuar os impactos no sistema de vistas, tais como a utilização de material não refletor e na escolha da cor dos painéis solares, de forma a possibilitar uma melhor integração paisagística e a redução do impacto visual, tendo em conta a extensão da área de implementação do CEV e LMAT, de um modo geral, será difícil de reduzir os impactos negativos na qualidade da paisagem e que se repercutem na perda de atratividade turística, nomeadamente na instalação de novos empreendimentos turísticos na envolvente e no desenvolvimento do turismo de natureza e de diversas atividades associadas de outdoor.
6. Para além das questões identificadas, há ainda a referir alguns aspetos que deverão ser corrigidos, tais como:
 - a) A expressão "Hotelaria" deverá ser corrigida para "Estabelecimentos hoteleiros" que constitui uma tipologia de ET, tal como o "Turismo no espaço rural (TER)" e "Turismo de Habitação (TH)". A unidade de medida do indicador da "Capacidade de alojamento (n.º)" deverá ser corrigida para (n.º camas/utentes) pois, como mencionado, refere a capacidade de oferta turística em ET e AL.
 - b) Todas as menções a "equipamentos de alojamento turístico" deverão ser corrigidas para "estabelecimentos de alojamento turístico", de acordo com o RJET.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se comunicar o teor desta informação à APA, salientando-se os comentários efetuados nos pontos III.2, III.3, III.4, III.5 e III.6.

É de realçar, que do ponto de vista da atividade turística, face ao exposto e tendo em conta os elementos disponibilizados pelo presente EIA em análise, a Alternativa A para o traçado da LMAT representa a que se afigura com menor impacto para o desenvolvimento da atividade turística da região.

À consideração superior,

X Sandra Pires

Sandra Pires
arq.ª paisagista
Assinado por: SANDRA ISABEL LOPES AFONSO PIRES